



Serviço Público Federal
COMISSÃO NACIONAL DE ENERGIA NUCLEAR
INSTITUTO DE PESQUISAS ENERGÉTICAS E NUCLEARES

SÉTIMO TERMO ADITIVO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE FORMA CONTÍNUA, DE COPA, LIMPEZA, ASSEIO E CONSERVAÇÃO DE PRÉDIOS, LABORATÓRIOS E SANITÁRIOS, COM FREQUÊNCIAS DIFERENCIADAS INCLUINDO A COLETA, TRANSPORTE E DESTINO FINAL DE RESÍDUOS RECICLÁVEIS DO IPEN/CNEN-SP, QUE ENTRE SI CELEBRAM A COMISSÃO NACIONAL DE ENERGIA NUCLEAR ATRAVÉS DE SEU INSTITUTO DE PESQUISAS ENERGÉTICAS E NUCLEARES (IPEN-CNEN/SP) E A EMPRESA **SHALOM SERVIÇOS TERCEIRIZADOS EIRELI-EPP**.

CONTRATO Nº 034/2017

ANO: 2018

PROCESSO CNEN-IPEN/SP Nº 01342000743/2016-47

LIVRO Nº 01/2017

Pelo presente instrumento, a COMISSÃO NACIONAL DE ENERGIA NUCLEAR (CNEN), Autarquia Federal criada pela Lei nº 4.118, de 27.08.62, alterada pela Lei nº 6.189, de 16.12.74, com a redação dada pela Lei nº 7.781, de 27.06.89, vinculada ao Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações consoante Anexo ao Decreto nº 6.129, de 20.06.07, Inciso VII, "b", com sede à Rua General Severiano, nº 90, no Município e Estado do Rio de Janeiro, inscrita no CNPJ sob o nº 00402552/0001-26, por meio do **INSTITUTO DE PESQUISAS ENERGÉTICAS E NUCLEARES (IPEN)**, autarquia do Estado de São Paulo, gerido técnica e administrativamente pela COMISSÃO NACIONAL DE ENERGIA NUCLEAR, em conformidade com Convênio celebrado em 31 de maio de 2012 com o Governo do Estado de São Paulo (DOU 25.07.2012), estabelecido à Av. Prof. Lineu Prestes, 2.242 - Cidade Universitária "Armando de Salles Oliveira", Butantã, no Município e Estado de São Paulo, inscrito no CNPJ sob o nº 00402552/0005-50 e Inscrição Estadual nº 110.670.880.110, doravante denominado CONTRATANTE, neste ato representado pelo seu Diretor da Unidade Administrativa de Órgão Conveniado da CNEN, **Dr. WILSON APARECIDO PAREJO CALVO**, casado, Engenheiro de Materiais, carteira de identidade nº 12.622.916, Órgão Expedidor SSP/SP, CPF nº 062.993.808-37 residente e domiciliado a Rua Desembargador Júlio Cesar de Faria, 80 - Jardim Bonfiglioli - São Paulo/SP, no uso das atribuições e competências que lhe são conferidas pela Portaria MCTIC nº 794, de 14.02.2017, publicada no D.O.U nº 33, página 5, Seção 2, em 15.02.2017, do Senhor Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações - MCTIC - pela Portaria CNEN nº 88, de 17.12.2012, publicada no D.O.U. nº243, página 6, Seção 1, em 18.12.2012, e pela Portaria CNEN nº 34, de 30.06.2014, publicada no D.O.U. nº124, página 16, Seção 1, em 02.07.2014, ambas do Senhor Presidente da Comissão Nacional de Energia Nuclear e a empresa **SHALOM SERVIÇOS TERCEIRIZADOS EIRELI-EPP** com sede à Rua Sussurana, 341 - Vila Nair, São Paulo/SP - CEP: 04281-070, inscrita no CNPJ sob nº 14.709.296/0001-29, neste ato



Serviço Público Federal
COMISSÃO NACIONAL DE ENERGIA NUCLEAR
INSTITUTO DE PESQUISAS ENERGÉTICAS E NUCLEARES

representada pelo Sra. **Juliana Cristina Souza Oliveira**, Proprietária, portador do RG. nº 48.249.493.1 SSP-SP e do CPF/MF nº 404.950.298-40, doravante denominada **CONTRATADA**, acordam em celebrar o presente termo aditivo regido pelas disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, da Lei de Diretrizes Orçamentárias vigentes, do Decreto nº 2.271, de 7 de julho de 1997 e da Instrução Normativa SEGES/MP nº 05, de 25 de maio de 2017, todas com suas alterações, sob as condições e Cláusulas adiante estipuladas, que mutuamente outorgam e aceitam, de acordo com o processo CNEN-IPEN/SP nº **01342000743/2016-47** e decorrente da **Pregão Eletrônico nº 115/2016**, a saber:

CLÁUSULA I – DO OBJETO

Prorrogar a vigência do contrato em referência por mais 12 (doze meses), a contar do 1º dia subsequente ao do vencimento, conforme justificativa emitida pelo fiscal do contrato (**documento SEI nº 0119502**) e corroborado pela Contratada (**documento SEI nº 0171177**) estabelecida pela cláusula X do contrato e amparada pelo inciso II, do Art. 57 da Lei nº 8.666/93 permanecendo inalteradas e ratificadas as demais Cláusulas contratuais pactuadas.

CLÁUSULA II – DA VIGÊNCIA

Vigência inicial do contrato dia 14.08.2018 a 13.08.2019, após prorrogação dia **14.08.2019 a 13.08.2020**.

CLÁUSULA III – DO PREÇO

O valor global atual do contrato é de **R\$4.702.918,08 (quatro milhões e setecentos e dois mil e novecentos e dezoito reais e oito centavos)**, sendo o valor mensal de **R\$ 391.909,84 (trezentos e noventa e um mil e novecentos e nove reais e oitenta e quatro centavos)**.

CLÁUSULA IV – DA ALTERAÇÃO DO CONTRATO

Houve alteração do contrato apenas em sua vigência, com base no pelo inciso II, do Art. 57 da Lei nº 8.666/93 (conforme cláusula I deste termo), permanecendo as demais condições inalteradas.

CLÁUSULA V - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes deste Termo Aditivo correrão à Conta do PTRES nº 085944, Natureza de Despesa 339037, Fonte de Recursos nº 0100, Programa de Trabalho da União nº 19.572.2059.20UX.0001, Empenho: 2019NE800188.

CLÁUSULA VI – DA PUBLICIDADE

Este Termo Aditivo será publicado em forma de extrato no Diário Oficial da União, devendo a publicação ser providenciada até o 5º (quinto) dia útil do mês subsequente ao da sua assinatura, para ocorrer no prazo de 20 (vinte) dias, daquela data, nos termos do parágrafo 1º do artigo 61, da Lei nº 8.666/93, alterada pela Lei nº 8.883, de 08 de junho de 1994.



Serviço Público Federal
COMISSÃO NACIONAL DE ENERGIA NUCLEAR
INSTITUTO DE PESQUISAS ENERGÉTICAS E NUCLEARES

CLÁUSULA VII – RATIFICAÇÃO

Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas e disposições do Contrato originário que não tenham sido modificadas pelo presente Termo Aditivo.

E assim, por estarem de acordo, ajustadas e contratadas, as partes firmam o presente Termo em **02 (duas)** vias de igual teor e forma, rubricadas as folhas precedentes, obrigando-se por si e seus sucessores, para que surta todos os efeitos em Direito previsto, na presença das testemunhas abaixo assinadas e qualificadas que a tudo assistiram e do que dão fé.

São Paulo, 13 de Agosto de 2018.

WILSON APARECIDO PAREJO CALVO

Diretor

INSTITUTO DE PESQUISAS ENERGÉTICAS E NUCLEARES
COMISSÃO NACIONAL DE ENERGIA NUCLEAR
IPEN-CNEN/SP

JULIANA CRISTINA SOUZA OLIVEIRA

Proprietária

SHALOM SERVIÇOS TERCEIRIZADOS EIRELI-EPP.
CNPJ N° 14.709.296/0001-29.

TESTEMUNHAS:

KÁTIA CRISTINA I MINASIAN SANTOS

Coordenadora Substituta de Administração
e Infraestrutura – COADM.

IPEN-CNEN/SP

RG. nº 12.756.573-5

CPF. nº 064.014.178-11

GILBERTO MAGALHÃES

Gerente da Divisão de Infraestrutura –
DINFR.

IPEN-CNEN/SP

RG. nº 12.501.582-3

CPF nº 946.062.268-20

Despacho Decisório 48/2016/SEI/AFCA6/AFCA/SAF, modificado pelo Despacho Decisório nº 105/2018/SEI/AFCA6/AFCA/SAF. Licitante: PRESERVAR PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA, CNPJ 14.320.018/0001-85. Aplicação de sanção de impedimento de licitar e contratar com a União e descredenciamento no SICAF, pelo prazo de 02 meses e 15 dias, cumulada com multa no percentual de 10% sobre o valor estimado da contratação, perfazendo o valor de R\$ 4.789,63. Processo 53542.003663/2014-29. Fundamento: art. 7º da Lei nº 10.520/2002 e item 14.1 do Edital PE 1/2012-GR07.

Despacho Decisório 73/2018/SEI/AFCA6/AFCA/SAF. Licitante: KL SERVIÇOS EMPRESARIAIS LTDA - ME, CNPJ 10.828.575/0001-50. Aplicação de sanção de impedimento de licitar e contratar com a União e descredenciamento no SICAF, pelo prazo de 02 meses, cumulada com multa no percentual de 10% sobre o valor estimado da contratação, perfazendo o montante de R\$ 4.251,23. Processo 53542.003666/2014-62. Fundamento: art. 7º da Lei nº 10.520/2002 e item 10.1.3.7 do Edital PE 8/2012-GR07.

Despacho Decisório 8/2019/AFCA6/AFCA/SAF. Licitante: GUAJÁ GESTÃO DE SERVIÇOS LTDA - ME (atual ESTRELA ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA), CNPJ 13.941.112/0001-99. Aplicação de sanção de impedimento de licitar e contratar com a União e descredenciamento no SICAF, pelo prazo de 06 meses, cumulada com multa no percentual de 2,5% sobre o valor estimado da contratação, perfazendo o montante de R\$ 1.071,29. Processo 53542.003733/2014-49. Fundamento: art. 7º da Lei nº 10.520/2002 e item 10.2 c/c item 10.5.3 do Edital PE 8/2014-GR07.

Despacho Decisório 82/2018/SEI/AFCA6/AFCA/SAF. Licitante: ALIANÇA ENGENHARIA E SERVIÇOS LTDA - ME, CNPJ 37.395.993/0001-58. Aplicação de sanção de impedimento de licitar e contratar com a União e descredenciamento no SICAF, pelo prazo de 02 meses e 15 dias, cumulada com multa no percentual de 10% sobre o valor estimado da contratação, perfazendo o montante de R\$ 5.846,23. Processo 53542.003651/2014-02. Fundamento: art. 7º da Lei nº 10.520/2002 e item 10.1.2 do Edital PE 23/2011-ER07.

Despacho Decisório 86/2018/SEI/AFCA6/AFCA/SAF. Licitante: PAPELARIA DIMENSIONAL LTDA - ME, CNPJ 13.970.625/0001-28. Aplicação de sanção de impedimento de licitar e contratar com a União e descredenciamento no SICAF, pelo prazo de 01 mês e 15 dias, cumulada com multa no percentual de 2,5% sobre o valor estimado da contratação, perfazendo o montante de R\$ 21,45. Processo 53542.003760/2014-11. Fundamento: art. 7º da Lei nº 10.520/2002 e item 17.1, b, do Edital PE 15/2013-GR07.

ISADORA MOREIRA FIRMINO
Superintendente

LILIAN ALMEIDA BARRA
Superintendente

AVISOS DE PENALIDADES

Despacho Decisório 151/2017/SEI/AFCA6/AFCA/SAF. Licitante: M DE F MOREIRA - ME, CNPJ 12.818.051/0001-04. Aplicação de sanção de Impedimento de Licitar e Contratar com a União, com o respectivo descredenciamento no SICAF e no cadastro de fornecedores da Anatel, pelo prazo de 06 meses, cumulada com Multa de 2,5% sobre o valor estimado da contratação, perfazendo o montante de R\$ 2.596,01. Processo 53542.003722/2014-69. Fundamento: art. 7º da Lei nº 10.520/2002 e item 14 do Edital PE 17/2013-GR07.

Despacho Decisório 69/2016/SEI/AFCA6/AFCA/SAF. Contratada: ASC SERVIÇOS PROFISSIONAIS LTDA - EPP, CNPJ 02.961.711/0001-58. Aplicação de sanção de Impedimento de licitar e contratar com a União, com o respectivo descredenciamento no SICAF e no cadastro de fornecedores da Anatel, pelo prazo de 12 meses, cumulada com multa de 5% sobre o valor total do contrato, perfazendo o valor de R\$ 7.435,76. Processo 53542.004458/2015-61. Fundamento: art. 7º da Lei nº 10.520/2002 e no item 11.1 do Contrato GR07 10/2014-Anatel.

Despacho Decisório 80/2017/SEI/AFCA6/AFCA/SAF. Licitante: MAXIMUM COMERCIAL IMPORTADORA E EXPORTADORA LTDA - EPP, CNPJ 12.467.682/0001-26. Aplicação de sanção de Impedimento de Licitar e Contratar com a União, com o respectivo descredenciamento no SICAF e no cadastro de fornecedores da Anatel, pelo prazo de 01 mês, cumulada com multa no percentual de 5% sobre o valor estimado para a contratação, perfazendo o valor de R\$ 1.550,65. Processo 53542.003764/2014-08. Fundamento: art. 7º da Lei 10.520/02 e item 14.1 do Edital PE 24/2013-GR07.

MOISÉS GONÇALVES
Superintendente

SUPERINTENDÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO GERÊNCIA REGIONAL NOS ESTADOS DO AMAZONAS, ACRE, RONDÔNIA E RORAIMA

EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 511/2019

O GERENTE REGIONAL NOS ESTADOS DO AMAZONAS, ACRE, RONDÔNIA E RORAIMA DA AGÊNCIA NACIONAL DE TELECOMUNICAÇÕES - ANATEL, no exercício de suas atribuições legais, pelo presente edital, notifica, com fundamento no art. 173, II da Lei nº 9.742/1997, os sujeitos passivos abaixo relacionados da existência de débito em aberto referentes à multa por infração à Lei Geral de Telecomunicações, tendo em vista que não foram encontrados no(s) endereço(s) constante(s) dos assentamentos cadastrais desta Agência e não atenderam às notificações expedidas.

Ficam, portanto, cientes deste comunicado de lançamento e intimados a recolher a importância devida, descrita na Guia de Recolhimento da União - GRU, que pode ser obtida pelo sítio <http://sistemas.anatel.gov.br/boleto> ou perante qualquer unidade da Anatel com o valor atualizado.

Os sujeitos passivos ficam cientes de que o não pagamento integral deste débito implicará: i) inscrição do crédito em Dívida Ativa, conforme art. 2º, §§1º a 3º, da Lei nº 6.830/1980; ii) adoção das medidas judiciais e extrajudiciais cabíveis; e iii) após o prazo de 75 dias, a contar da publicação deste edital, inclusão no Cadastro Informativo de créditos não quitados do setor federal - Cadin (art. 2º, §2º, da Lei nº 10.522/02). O valor do crédito está acrescido de juros de mora, correspondentes à Taxa Selic e multa de 0,33% ao dia até o limite de 20%, na forma do art. 37-A da Lei nº 10.522/2002 e art. 13 da Lei 9.065/1995.

A vista e/ou cópia dos autos processuais ou relatórios que ensejaram tais obrigações pode(m) ser obtida(s) mediante requerimento, perante a Biblioteca da Anatel ou pela internet, por meio do site <http://focus.anatel.gov.br/focus>.

O presente edital corresponde ao Edital nº 110-0003/2019, gerado em 14 de Agosto de 2019 no SIGEC.

CNPJ/CPF	Nome do Devedor	Número Fistel	Receita	Processo	Ano
84517408000125	ASS DE MORADORES E AGRIC DA COMUNID UNIAO DO RIO PRETO	50407186913	1550	535780007682016	2017
17137838000124	ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA PROVISÃO DE DEUS	80303674229	1555	535780002992017	2017
17137838000124	ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA PROVISÃO DE DEUS	80303674229	1555	535780007672016	2017
58089462120	DARIO DE OLIVEIRA SILVA	80303691077	1555	53581000042017	2017
56245750253	DIRLEY DA SILVA MADUREIRA	80303666200	1555	535780012952016	2017
24704026000189	ELISANGELA PEREIRA CAMPOS - EI	80303689765	1555	535780006942017	2017
11415818000272	J N COMERCIO LTDA	80303630442	1560	535780005032016	2017
47093900291	JOADIR DE ALMEIDA ACACIO	80112166199	1555	535870001722016	2017
63147050106	VANDERLEI ALVES DA SILVA	80303677759	1555	535780003462017	2017

ROZALVO PEREIRA BRAGA

SUPERINTENDÊNCIA DE PLANEJAMENTO E REGULAMENTAÇÃO

AVISO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA

O SUPERINTENDENTE DE PLANEJAMENTO E REGULAMENTAÇÃO DA AGÊNCIA NACIONAL DE TELECOMUNICAÇÕES (ANATEL), no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 155 do Regimento Interno, aprovado pela Resolução nº 612, de 29 de abril de 2013, torna público os procedimentos referentes à Audiência Pública destinada a possibilitar à sociedade, de forma transparente e democrática, o direito de manifestação sobre os documentos objeto da Consulta Pública nº 39, de 02 de agosto de 2019, que trata da proposta de Reavaliação da regulamentação visando diminuir barreiras regulatórias à expansão das aplicações de internet das coisas e comunicações máquina-a-máquina, conforme consta do processo nº 53500.060032/2017-46.

Data e horário:

Brasília - DF

Local: Anatel Sede - Miniauditório, SAUS Quadra 6, Bloco E, 2º andar - Brasília - DF

Data: 10 de setembro de 2019.

Horário: das 10h00 às 12h30.

O texto completo do Anexo a este Aviso de Audiência Pública e a documentação relativa ao objeto das Audiências Públicas estarão disponíveis na Biblioteca da Anatel, no endereço apresentado a seguir, e na página da Anatel na Internet, endereço <http://www.anatel.gov.br>, a partir das 14 horas da data de publicação deste Aviso no Diário Oficial da União.

SAUS Quadra 6, Bloco "F", Térreo - Biblioteca

CEP: 70.070-940 - Brasília - DF

Fax: (61) 2312-2002

Telefone: 1331

Endereço de e-mail: biblioteca@anatel.gov.br

Em 15 de agosto de 2019
FELIPE ROBERTO DE LIMA
Superintendente
Substituto

COMISSÃO NACIONAL DE ENERGIA NUCLEAR

INSTITUTO DE PESQUISAS ENERGÉTICAS E NUCLEARES

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 7/2019 - UASG 113202

Número do Contrato: 34/2017.

Processo: 01342000743201647.

PREGÃO SISPP Nº 115/2017. Contratante: COMISSAO NACIONAL DE ENERGIA -NUCLEAR. CNPJ Contratado: 14709296000129. Contratado : SHALOM SERVICOS TERCEIRIZADOS - EIRELI. Objeto: Prorrogar a vigência do contrato por mais 12 (doze) meses, a contar do 1º dia subsequente ao do vencimento, permanecendo inalteradas e ratificadas as demais Cláusulas contratuais pactuadas. Fundamento Legal: Art. 57-II da Lei 8666/93 . Vigência: 14/08/2019 a 13/08/2020. Valor Total: R\$4.702.918,08. Fonte: 100000000 - 2019NE800188. Data de Assinatura: 13/08/2019.

(SICON - 15/08/2019) 113202-11501-2019NE800503

INSTITUTO DE radioproteção e dosimetria

EXTRATO DE CONCESSÃO DE USO

Processo: 01343.00540/2019-93 CONCEDENTE: INSTITUTO DE ENGENHARIA NUCLEAR-IEN CNPJ: 00.402.552/0003-98 CONCESSIONÁRIA: MAJC BRAZIL ENTRETENIMENTO, ALIMENTO E EVENTOS LTDA-ME. CNPJ: 05.855.293/0001-02 OBJETO: Contratação de empresa especializada para exploração de restaurante com serviço do tipo autoatendimento e lanchonete, mediante concessão de uso de área pública, nas instalações do INSTITUTO DE ENGENHARIA NUCLEAR-IEN, instalado na Rua Hélio de Almeida nº 75 - Cidade Universitária - Ilha do Fundão - Rio de Janeiro/RJ - CEP: 21.941-972, para exploração de restaurante com serviço do tipo autoatendimento e lanchonete. VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste contrato é de 12 (doze) meses, contado da data da sua assinatura. A critério do CONCEDENTE e com a anuência da CONCESSIONÁRIA, este contrato pode ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, mediante termo aditivo, até o limite de 60 (sessenta) meses. FUNDAMENTO LEGAL: Regido pelas disposições da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor. DATA DA ASSINATURA DO DOCUMENTO: 08 de julho de 2019. SIGNATÁRIOS: MARIA ANGELICA VERGARA WASSERMAN, CPF nº 750.811.217-20, Diretora do Instituto de Radioproteção e Dosimetria-IRD, nomeado pela portaria nº 2.843, de 07/06/2019, publicada no Diário Oficial da União, Seção II, de 10/06/2019, e Arlindo José da Conceição, CPF: 925.168.667-04, Diretor Operacional da Majc Brazil Entretenimentos, Alimentos e Eventos Ltda-ME.

